



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ATA DA OITAVA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 19h00min, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Três, n.º 291, centro, realizou-se a oitava Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, na sua nona legislatura e primeiro período legislativo, sob a presidência do edil **Edson Jesus Jacomassi**, e secretariado pelo vereador **Kelven Giacometti**, primeiro secretário. Estiveram presentes à Sessão os vereadores:- Celso Fábio, Luis Henrique Nucci Cerezo e Willian Emanuel Juvêncio de Oliveira. Os vereadores Aparecido Vicente da Silva, Flávio Ferreira Mattos, Regiane Alves Ferreira e Wilson da Silva de Souza, em razão de autorização da presidência, estão em missão junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, representando a Edilidade em entrega de título de cidadão ao Deputado Estadual Itamar Borges. Sendo assim, a presidência, em nome de Deus, deu por aberta a Sessão, solicitando ao Secretário e Procurador Jurídico, a leitura do Expediente. No Expediente foi lida a Ata da Sessão anterior, que submetida pela presidência em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade sem discussão. Na sequência foram lidos os Projetos de Leis de autoria do Executivo, a saber:- **Projeto de Lei n.º 43/2025**, que “*Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI – e dá outras providências*”; **Projeto de Lei n.º 44/2025**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”; **Projeto de Lei n.º 45/2025**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*” e o **Projeto de Lei n.º 46/2025**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”. Na sequência foi lido o **Requerimento n.º 08/2025**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que solicitava votação em regime de urgência especial às proposições nele declinadas. Dando sequência a Sessão, como não havia mais matéria a ser lida no Expediente, o Senhor Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso; não havendo oradores o Senhor Presidente passou a Sessão para Ordem do Dia. Na Ordem do Dia, dispensado o intervalo regimental, o senhor Presidente verificando que os Projetos constantes do requerimento n.º 08/2025 contavam com pareceres, anunciou que passaria a colocá-los em discussão e votação. Colocados os Projetos em discussão e votação, como segue:- **Projeto de Lei n.º 43/2025**, que “*Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI – e dá outras providências*”; **Projeto de Lei n.º 44/2025**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”; **Projeto de Lei n.º 45/2025**, que “*Altera programas na Lei n.º*



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

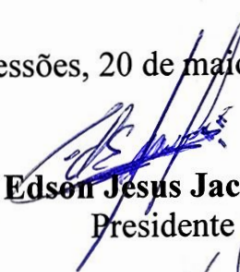
Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências” e o **Projeto de Lei nº 46/2025**, que “Altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, restaram **aprovados** por unanimidade dos vereadores presentes. Dando prosseguimento, como não havia mais matéria a ser deliberada, discutida ou votada na Ordem do Dia, a Presidência passou a Sessão para as Explicações Pessoais. Não houve oradores nas Explicações Pessoais. Assim, o Senhor Presidente anunciou a próxima sessão legislativa ordinária, que será realizada no dia 03 de junho de 2025, em horário regimental, e, em nome de Deus, às 20h30min, deu por encerrada a Sessão, e, para fazer constar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida e sê aprovada, vai devidamente assinada.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.


Edson Jesus Jacomassi
Presidente


Celso Fábio
Vice-Presidente


Kelven Giacometti
1º secretário